

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI N°164/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei n°.164/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 180.000,00 destinado ao pagamento de despesas relativas à pagamento da Sanepar, despesas fixas, materiais de consumo e materiais permanentes para as Escolas Municipais, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Educação, e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria, inexistindo aumento do orçamento previsto.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 2009.



JOSÉ NELSON DE FARIAS  
Presidente



JOEL ANTONIO DE SOUZA  
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI  
Secretário